



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2387/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto, Osvaldo Antônio da Silva Stocher, e pelo Diretor de Secretaria, Fúlvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 30.05.1967

Data da última correição realizada: 30.07.2018

Data de Implantação do PJe: 11.07.2014

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 27.08.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz(a) Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Hostyn Gralha*	Juíza do Trabalho Titular	08.07.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019).

* A Juíza Titular Carolina Hostyn Gralha está afastada da Unidade Judiciária para exercer a presidência da AMATRA IV.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Maurício Machado Marca	Juiz Titular de 28.03.2016 a 06.01.2019 - 2 anos, 9 meses e 8 dias
2	Cláudio Scandolará	Juiz Titular de 07.01.2019 a 02.06.2019 - 4 meses e 26 dias
3	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 12/03 a 10/04/2018, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 18/10 a 16/11/2018, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 11/03 a 10/04/2019, em virtude de LTS do Juiz Titular.



5	Rafael Flach	- Atuação no período de 03/06 a 16/06/2019, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6	Edenir Barbosa Domingos	- Atuação no período de 17/06 a 07/07/2019, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 08/07 a 14/07/2019, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra IV.
7	Carolina Hostyn Gralha	Juíza Titular desde 08.07.2019 – Há 1 mês e 10 dias*
8	Eliseu Cardozo Barcellos	- Atuação no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra IV.
9	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 14/08 até 06/10/2019, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra IV.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Maurício Machado Marca	Férias	12.03.2018 a 10.04.2018	30 dias
		Férias	18.10.2018 a 16.11.2018	30 dias
	Cláudio Scandolara	LTS	11.03.2019 a 10.04.2019	31 dias
	Carolina Hostyn Gralha	Presidindo a Amatra IV	10.04.2019 a 21.07.2019	103 dias
		Presidindo a Amatra IV	24.07.2019 a 24.07.2019	1 dias
		Presidindo a Amatra IV	26.07.2019 a 31.07.2019	6 dias
		Presidindo a Amatra IV	02.08.2019 a 05.08.2019	4 dias
		Presidindo a Amatra IV	07.08.2019 a 12.08.2019	6 dias
		Presidindo a Amatra IV	13.08 a 27.08.2019* (data da correição)	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2019)

* Período total de afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da AMATRA IV: de 08.07 a 06.10.2019 (91 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fúlvio Berwanger Amador	TJAA - SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	08.07.2019
2	Evelyn Petersen Saadi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.07.2019
3	Evandro Luís Dahmer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.01.1996
4	Andrew Roberto Boesel	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.03.2019
5	Letícia Silva Saraiva de Araújo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14.11.2016
6	Cleusa Portaluppi Michelin	TJAA	Assistente (FC02)	22.10.1993
7	Raquel Cristine da Costa Rodrigues	TJAA	-	14.07.2011
8	Felipe Froner	AJAJ	-	24.06.2013
9	Heloisa Helena Vargas dos Santos	AUX	-	25.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/08/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ana Luiza Rucker Kussler	24.06.2013	06.01.2019	5 anos, 6 meses e 13 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Execução (FC04)
2	Graciela Roberta Kuch	13.04.2016	06.01.2019	2 anos, 8 meses e 24 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Lisete Maria Kist Wirth	09.06.2016	06.01.2019	2 anos, 6 meses e 28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
4	Egídio Valdir Grun	08.05.1995	03.02.2019	23 anos, 8 meses e 26 dias	Aposentadoria
5	Fabiana Pacheco Genehr	07.01.2019	05.03.2019	1 mês e 29 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara
6	Gilmar Silva Antunes Althoff	07.01.2019	02.06.2019	4 meses e 26 dias	Aposentadoria
7	Clecio Miguel Assmann	21.08.1995	31.07.2019	23 anos, 11 meses e 11 dias	Aposentadoria
8	Clara Regina de Avila Flores	22.04.2019	11.08.2019	3 meses e 20 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Cleusa Portaluppi Michelin	LPF - Doença em pessoa da família	18	27
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Evandro Luís Dahmer	CASA - Casamento	8	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	LG – Gestante*1	101	165
	LTS - Tratamento de Saúde	62	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Leticia Silva Saraiva de Araújo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Andrew Roberto Boesel	LTS - Tratamento de Saúde	15	16
	PD - Prazo para deslocamento	1	
Fúlvio Berwanger Amador	PD – Prazo para Deslocamento	4	4
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Clecio Miguel Assmann	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	1
Egídio Valdir Grun	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Gilmar Silva Antunes Althoff	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	30
	LTS - Tratamento de Saúde	25	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/08/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

*1 Período total de afastamento em virtude de Licença-gestante da servidora Raquel Cristine da Costa Rodrigues: de 22.04.2019 a 18.10.2019 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1 Adriana Regina Mees	Direito	22.02.2018	21.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/08/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

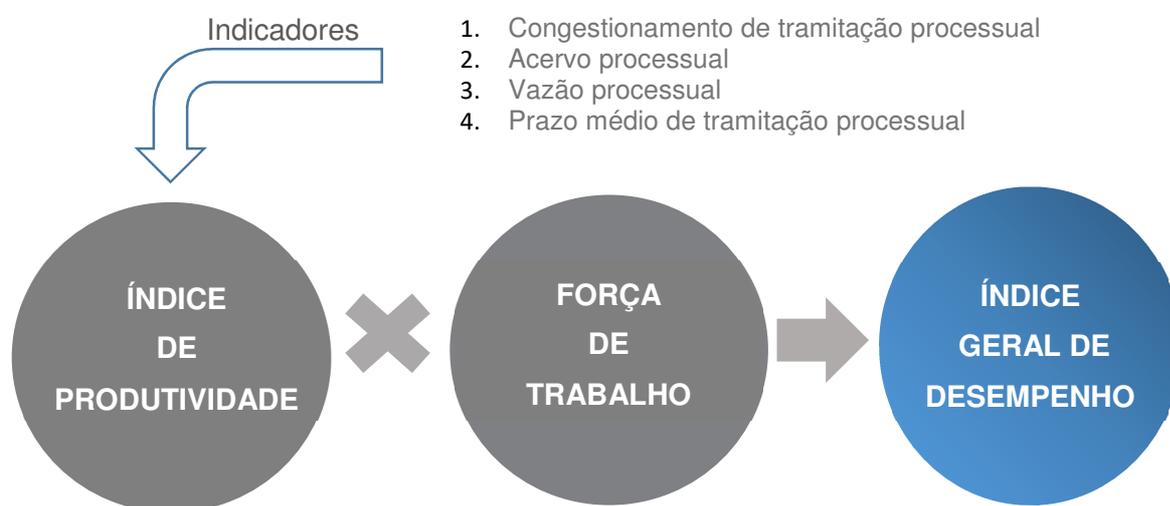


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.330	1.461	754	1.181,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Indicadores			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			2	1	3			1	2	2				1
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução			Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução				Da Conclusão à Prolação da Sentença
	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,18	0,10	0,40	0,34	63%	0,21	
	2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	87%	0,32	
	2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	80%	0,32	
	4	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,38	89%	0,34	
	4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,43	78%	0,34	
	4	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,47	73%	0,34	
	7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	84%	0,35	
	8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,58	88%	0,36	
	8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	88%	0,36	
	10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,79	97%	0,37	
	11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	92%	0,38	
	12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,40	98%	0,39	
	13	4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	95%	0,40	
	13	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	90%	0,40	
	13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	83%	0,40	
	13	Posto de Tramandaí	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,66	72%	0,40	
	17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	92%	0,41	
	17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	90%	0,41	
	17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,45	92%	0,41	
	17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	88%	0,41	
	21	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,41	103%	0,42	
	21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	88%	0,42	
	21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	86%	0,42	
	21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	77%	0,42	
	25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	98%	0,43	
	25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	88%	0,43	
	25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	84%	0,43	
	28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	92%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	0,44
28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	0,44
28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	0,44
28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	0,44
33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	0,45
33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	0,45
33	São Jerônimo	0,46	0,12	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	0,45
33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	0,45
33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	0,45
38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	0,46
38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	0,46
38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	0,46
41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	0,47
42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	0,48
42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	0,48
42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	0,48
45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	0,49
46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	0,50
47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	0,51
47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	0,51
49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	0,52
50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	0,53
50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	0,53
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	0,53
53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	0,56
55	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	0,57
55	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,71	0,77	0,62	0,57
55	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	0,57
58	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	0,59
59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	0,68
60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	0,90
Média		0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,32	27º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.151}{739 + 859 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		1ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	739	718,80	2,81%	
B	Casos novos	859	945,54	-9,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,66	-82,32%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.599	1.670,00	-4,25%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	573	542,90	5,54%	
F	Processos conciliados – conhecimento	512	460,51	11,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.085	1.003,41	8,13%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	66	126,15	-47,68%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.151	1.129,56	1,90%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	71,98%	67,64%	6,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,28	0,32	-13,42%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 739 processos, valor 2,81% acima da média da respectiva faixa (718,80), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.151) foi superior em 1,90% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.129,56); dessa forma, em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 33,93% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Maurício Machado Marca (J1 no período entre 01/08/2018 e 06/01/2019)	18	245	171	13	6
Claudio Scandolara (J1 no período entre 07/01/2019 e 02/06/2019)	0	84	133	20	66
Carolina Hostyn Gralha (J1 no período entre 08/07/2019 e 31/07/2019)	0	18	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz que exerceu a titularidade da Unidade na maior parte do período analisado proferiu dezoito sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a 6,84% das sentenças prolatadas; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média pouco superior a uma conversão mensal pelo Juiz que exerceu a titularidade da Unidade na maior parte do período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara no período entre 07/01/2019 e 02/06/2019 apresentou um número consideravelmente elevado de conversões em diligências no período analisado – as quais, entretanto, correspondem, em sua grande maioria (62 processos), a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria em razão da aposentadoria do magistrado, a qual ocorreu em 03/06/2019.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (68,01%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma redução de três processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	104	60	-42,31%
Aguardando encerramento da instrução	589	321	-45,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	35	83	137,14%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	8	-27,27%
TOTAL	739	472	-36,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

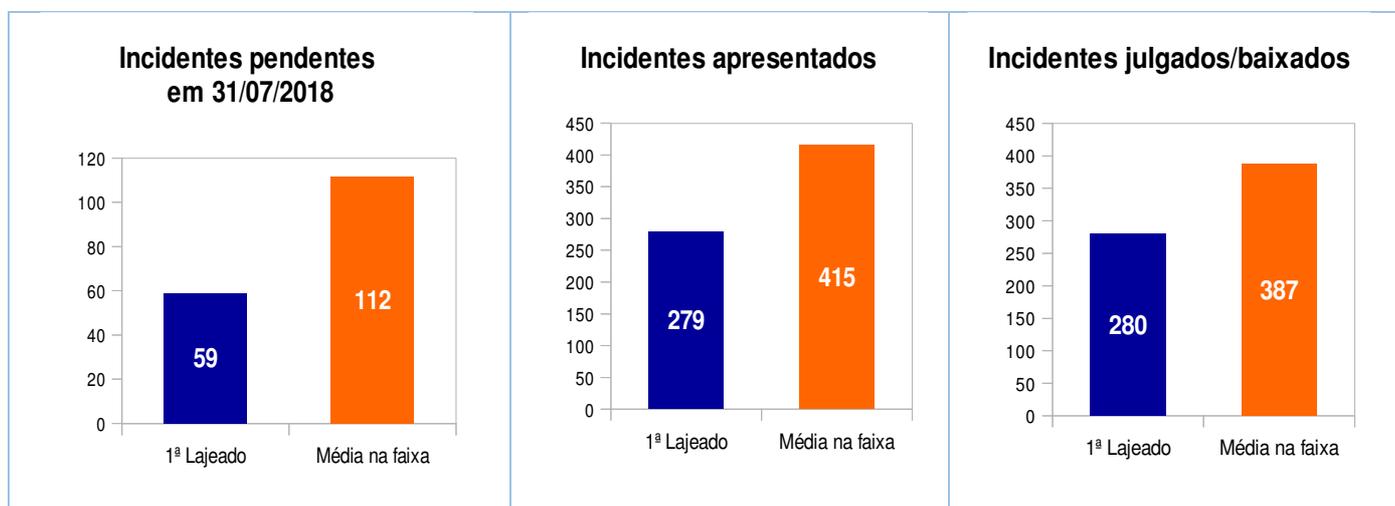


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,27	13º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{280}{59 + 279} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		1ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	59	111,52	-47,10%	
B	Incidentes apresentados	279	415,15	-32,79%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	338	526,67	-35,82%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	280	386,93	-27,64%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		82,84%	73,47%	12,76%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,17	0,27	-35,32%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

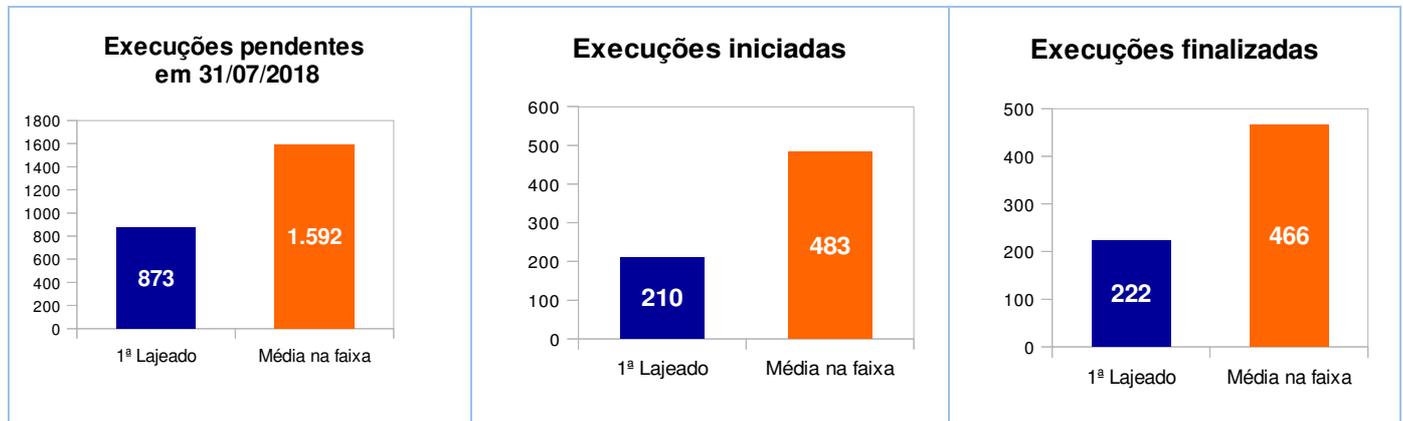
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	33º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{222}{873 + 210} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		1ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	485	593,89	-18,33%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	388	997,72	-61,11%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	873	1.591,61	-45,15%	▲
D	Execuções iniciadas	210	483,43	-56,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.083	2.075,03	-47,81%	▲
F	Execuções Finalizadas	222	465,61	-52,32%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,50%	22,44%	-8,65%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,78	2,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,50% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,44%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (873) era 45,15% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (222) foi inferior em 8,65% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,30	6º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

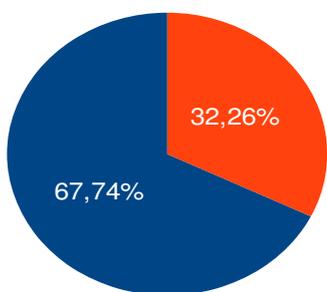
Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 594 + 84 + 861 + 20 → 1.559

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.559	→	0,19
Maior acervo na faixa de movimentação		8.415		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.240	68,77%	1.056	67,74%
Processos Físicos	563	31,23%	503	32,26%
Total	1.803	100,00%	1.559	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.240 para 1.056, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 563 para 503. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 32,26% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	855	594	-30,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	51	84	64,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	873	861	-1,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	20	-16,67%
Total	1.803	1.559	-13,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 13,53%, passando de 1.803 para 1.559 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era inferior em 38,84% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.548,95 processos), resultando no sexto menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,63	44º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

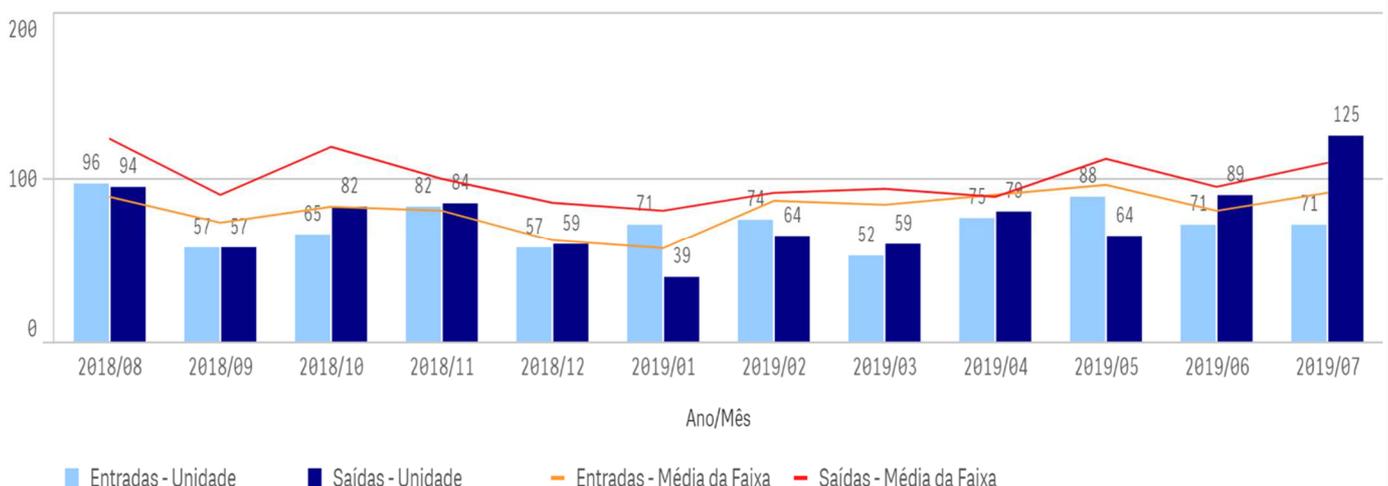
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{868}{895} \Rightarrow 0,97$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,34} \Rightarrow 0,72$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	868	895	103,11%
Média unidades similares	984,03	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (103,11%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (118,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,50	50º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{286,57}{464,67} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	286,61	286,57	-0,01%
Média unidades similares	298,46	230,13	-22,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,23	31º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{39,41}{226,37} \Rightarrow 0,17$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	32,24	39,41	22,24%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,70	44º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.071,23}{2.642,15} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.877,52	2.071,23	10,32%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,30	1,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,66	15º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.574,77}{2.863,16} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.431,84	1.574,77	9,98%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,04	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,51	37º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,28 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,19 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (sexta melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (13ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (15ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (50ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (44ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (44ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Rucker Kussler	01/08/2018	06/01/2019	159	0	159	0,44
Andrew Roberto Boesel	13/03/2019	31/07/2019	141	16	125	0,34
Clara Regina de Ávila Flores	22/04/2019	31/07/2019	101	0	101	0,28
Clecio Miguel Assmann	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Cleusa Portaluppi Michelin	01/08/2018	31/07/2019	365	27	338	0,93
Egídio Valdir Grun	01/08/2018	03/02/2019	187	2	185	0,51



Evandro Luis Dahmer	01/08/2018	31/07/2019	365	9	356	0,98
Evelyn Petersen Saadi	22/07/2019	31/07/2019	10	0	10	0,03
Fabiana Pacheco Genehr	07/01/2019	05/03/2019	58	0	58	0,16
Felipe Froner	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Fulvio Berwanger Amador	08/07/2019	31/07/2019	20	4	16	0,04
Gilmar Silva Antunes Althoff	07/01/2019	02/06/2019	147	30	117	0,32
Graciela Roberta Kuch	01/08/2018	06/01/2019	159	0	159	0,44
Heloisa Helena Vargas dos Santos	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Leticia Silva Saraiva de Araújo	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Lisete Maria Kist Wirth	01/08/2018	06/01/2019	159	0	159	0,44
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	01/08/2018	31/07/2019	365	165	200	0,55
TOTAL						9,43

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.181,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,43}{11}$	→	86%
------------------------------------------------------------------------	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 86%	→	0,45
----------------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (86%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
754	1.062	140,85%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
701	693	98,86%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
523	1,015	51,53%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
217	242	111,52%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.



META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	1
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	10
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	21	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	2
8º	Banco do Brasil S.A.	13	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	5	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
72	36	70	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
507	740	145,96%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
999	900	90,09%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
307	699	43,92%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
144	163	113,19%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	8
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	9
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	5
7º	Banco do Brasil S.A.	6	5
8º	Banco Bradesco S.A.	5	6
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	3	3
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
39	48	38	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 I 3 U 3 P	4 I 3 U 3 P	-	-
Tarde	4 I 3 U 3 P	4 I 3 U 3 P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria, em 23-8-2019)

* As Cartas Precatórias Inquiritórias e os processos que se encontram na fase de execução, são pautados em qualquer dia que tenha audiência, em horários vagos ou como excedentes, de acordo com a necessidade.



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	859	878	102,21%
Média unidades similares	945,54	609,03	64,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10-9-2019	10-9-2019
Una Sumaríssimo	09-9-2019	09-9-2019
Instrução	18-3-2020	10-2-2020
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria, em 23-8-2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	64,82	49,62	-23,46%
	Média Ordinário	79,03	45,24	-42,76%
	Média Geral	76,58	47,58	-37,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	11,66	27,14	132,72%
	Média Ordinário	189,84	338,12	78,11%
	Média Geral	161,48	223,49	38,40%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Claudio Scandolaria	78	149	157	4	6	394
Edenir Barbosa Domingos	23	46	74	4	1	148
Eliseu Cardozo Barcellos	33	36	30	0	0	99
Gilmara Pavão Segala	50	84	53	4	4	195
Maurício Joel Zanotelli	20	44	42	0	1	107
Maurício Machado Marca	129	182	149	0	12	472
Rafael Flach	14	21	26	1	0	62
TOTAL	347	562	531	13	24	1.477

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.622	149	9,19%
TOTAL	1.622	149	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 410 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 9,19% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra ciente de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da GPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias



dos magistrados no período, registram **11** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Edenir Barbosa Domingos** (data de conclusão mais antiga em 19.06.2019); e **13** processos com o Juiz Substituto **Rafael Flach** (data de conclusão mais antiga em 04.06.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **24** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 26.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h30min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até, no máximo, 24 horas da determinação. Na data da correição estavam com o cumprimento em dia. De acordo com o Diretor de Secretaria, o cumprimento dos processos físicos pode ocorrer em até 02 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 24 horas da determinação. Na data da correição estavam com o cumprimento em dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 24 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava com o despacho do protocolo em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição a certificação do prazo estava em dia.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito com a montagem de dois lotes por mês.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execuções. Os processos reunidos ao principal são arquivados definitivamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	127	68	-46,46%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	38	50	31,58%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.384	1.369	-1,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A retirada ocorre no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0001600-17.1995.5.04.0771	0020254-46.2018.5.04.0771	0021159-22.2016.5.04.0771	0131400-44.2008.5.04.0771
0014900-41.1998.5.04.0771	0020647-73.2015.5.04.0771	0021196-49.2016.5.04.0771	
0020075-83.2016.5.04.0771	0020821-82.2015.5.04.0771	0026600-43.2000.5.04.0771	
0020123-42.2016.5.04.0771	0021083-95.2016.5.04.0771	0058700-22.1998.5.04.0771	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020194-10.2017.5.04.0771

0020407-16.2017.5.04.0771

b) Exceções de incompetência

0020786-20.2018.5.04.0771

c) Antecipações de tutela

0020812-18.2018.5.04.0771

0020529-92.2018.5.04.0771

0020503-94.2018.5.04.0771

0020557-60.2018.5.04.0771

0020510-86.2018.5.04.0771

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000590-68.2014.5.04.0771



e) Embargos à execução

0000883-72.2013.5.04.0771

0000590-68.2014.5.04.0771

0020429-37.2018.5.04.0772

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.764.587,05	45,34%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.715.459,55	52,82%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 233.076,38	1,83%
TOTAL	R\$ 12.713.122,98	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 133.267,34	11,36%
Emolumentos arrecadados	R\$ 915,30	0,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 943.704,20	80,47%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 94.925,86	8,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.172.812,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **18 processos** constantes nessa listagem, extraída em 16.08.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional, os andamentos e/ou impulso processual devem ser realizados no sistema PJe.

Verificou-se que os processos nºs 0207200-44.2009.5.04.0771, 0001125-31.2013.5.04.0771, 0039500-14.2007.5.04.0771, 0001382-61.2010.5.04.0771, 0067500-29.2004.5.04.0771 e 0000245-05.2014.5.04.0771 foram devolvidos ao arquivo, mas não foram arquivados novamente após o desarquivamento/baixados, ou aguardam arquivamento definitivo/provisório no sistema, **devendo a Secretaria regularizar os andamentos**. Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional, os andamentos e/ou impulso processual devem ser realizados no sistema PJe.



8.9.4 Processo Judicial Eletrônico – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.08 e 05.08.2019

1 Processo nº 0020108-05.2018.5.04.0771

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: no despacho proferido em 18.06.2019 (Id aad389e), foi determinado a intimação da reclamada acerca do indeferimento do seu pedido, bem como posterior revisão e arquivamento dos autos. Todavia, após o vencimento *in albis* do prazo em 28.06.2019, o processo permanece localizado na tarefa “*Aguardando audiência*” desde 11.07.2019.

2 Processo nº 0020385-84.2019.5.04.0771

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: foi homologado acordo por sentença proferida em 11.07.2019 (Id f7f1f04). O acordo estabeleceu a quitação mediante o pagamento de dez parcelas, com vencimento da 1ª parcela previsto para 10.07.2019. Todavia, em 02.08.2019, os autos foram arquivados de forma definitiva, com registros de pagamento em parcela única.

3 Processo nº 0020383-85.2017.5.04.0771

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 08.07.2019 (Id - f8be16f) para ciência do reclamante acerca dos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada e a subsequente conclusão dos autos, que foi efetivada apenas em 05.08.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correção, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000665-10.2014.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*: rubricas não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls. 334-335, 340-347, 349-351, 353-358, 361-366, 368-373, 378-379, 382-383, 386-403, 405-408); carimbo ilegível no verso da fl.353; termo de juntada (fl. 377 vº) com rasura.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 374, proferido em 24-5-2018, cumprido somente em 28-9-2018, permanecendo o processo sem movimentação nesse período; após pedido de informações acerca do andamento da carta precatória, em 23-4-2019, o processo permaneceu sem movimentação até 12-6-2019.

2 Processo nº 0000662-89.2013.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*: rubricas não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls. 173, 178, 181-188, 190-191).

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo nº 0000268-19.2012.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*: rubricas não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.215-217, 219, 221-226, 229-230, 233, 236-239, 243-254); folha 231 sem rubrica; certidão da fl. 221 vº com espaços em branco;

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre fevereiro de 2018 e abril de 2018; notificado o executado para comprovar o pagamento das parcelas do acordo em 6-6-2018 e em 3-10-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 20-7-2018 e 8-1-2019; após expedição de alvará em 17-1-2019 o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 20-3-2019.

4 Processo nº 0051600-30.2009.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*: rubricas não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.282-284, 286-287, 290-318, 320-365); termo de carga (fl. 289) com rasura e carimbo ilegível; folha em branco sem a inutilização respectiva (fl.318 vº).

Movimentação processual: demora no impulso processual: carga dos autos em 23-3-2018 com devolução em 3-5-2018, sem que fosse efetuada a cobrança respectiva.



5

Processo nº 0000156-79.2014.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*: rubricas não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.452-500, 502-507, 509, 514-533, 535, 540-555, 558-560. 564-584); termos de juntada (fl.461 vº, 462 vº, 494 vº, 497 vº,501 vº, 502 vº,505 vº, 514 vº) não identificam quem praticou o ato; termo de juntada (fl. 553 vº) com rasura; termo de juntada (fl.566 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificas as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido ofício em 14-3-2019, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 17-6-2019.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020395-65.2018.5.04.0771	22.05.2019
2	0020393-95.2018.5.04.0771	22.05.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.08.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, mediante requerimento das partes. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 19.08.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, durante o período correccionado, à exceção de 1 consulta processual (PROAD nº 1275/2018).

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (13ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes pendentes do período anterior. Além disso, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento. Por outro lado, a Vara registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o sexto menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 13,53% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, a Vara apresentou a 16ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 3,11% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 18,10% superior ao número médio de casos novos).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresenta o 12º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em execução. Por outro lado, conforme referido anteriormente, a Vara registrou um desempenho acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido atingidas todas as metas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento com a leitura dos e-mails recebidos e o cumprimento decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena do início do prazo prescricional. Quanto aos processos que já estão arquivados, pretendem aplicar o mesmo procedimento.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 13 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução. O Diretor, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando há pedido da parte. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado está com o quadro funcional incompleto (9 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores decorreu da troca de titularidade do Juiz da Vara e de aposentadorias.

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia nos processos físicos realizando atividades relativas à expedição de ofícios, expedição de mandados, cumprimento dos despachos e correio. No PJE, faz certidões, ofícios, cartas precatórias e mandados com a utilização da senha de algum servidor.

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) auxilia a Secretária nas atividades das fases de liquidação e execução; além disso faz a elaboração das minutas de sentenças de execução.

A Unidade Judiciária, até o dia anterior ao da visita, organizava o trabalho por tarefa. A partir da implementação do novo PJE, passou a organizar o trabalho de forma mista: por carteira, de acordo com as fases processuais. Dois servidores trabalham na fase de conhecimento e quatro servidores nas fases de liquidação e execução. Disse o Diretor de Secretaria que, em breve, pretende adotar a divisão do trabalho por carteira “pura” e quatro servidores passarão a expedir alvarás, sob sua supervisão e do seu assistente. A secretária de audiências realiza o cumprimento das determinações de ata.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento. A triagem das iniciais e a designação da pauta são feitas pela Secretária de Audiências. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretária. Segundo o Diretor, não há pauta específica para a realização de audiências de conciliação nas fases de execução ou liquidação, mas, podem incluir em pauta, de ofício ou a requerimento da parte, sempre que verificada a viabilidade de acordo.

A Unidade não utiliza o PJE- Calc.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não constaram na Ouvidoria manifestações ou reclamações acerca da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, durante o período correccionado, à exceção de 1 consulta processual (PROAD nº 1275/2018).

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja o o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31.07.2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31.12.2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processo nº 0020108-05.2018.5.04.0771**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0020385-84.2019.5.04.0771**, determina-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR);
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados por uma das partes ou por perito contábil; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020383-85.2017.5.04.0771**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registraram **11** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Edenir Barbosa Domingos** (data de conclusão mais antiga em 19.06.2019); e **13** processos com o Juiz Substituto **Rafael Flach** (data de conclusão mais antiga em 04.06.2019).

Consultando o Sistema QLINK Sense na data da publicação deste relatório, ainda estavam pendentes de publicação de sentença os seguintes processos:

0020175-67.2018.5.04.0771	Edenir Barbosa Domingos	19/06/2019
0020333-88.2019.5.04.0771	Edenir Barbosa Domingos	02/07/2019
0020361-87.2018.5.04.0772	Edenir Barbosa Domingos	02/07/2019
0020393-61.2019.5.04.0771	Edenir Barbosa Domingos	02/07/2019
0020324-29.2019.5.04.0771	Edenir Barbosa Domingos	03/07/2019
0021553-89.2017.5.04.0772	Rafael Flach	04/06/2019
0021209-14.2017.5.04.0771	Rafael Flach	05/06/2019
0021231-72.2017.5.04.0771	Rafael Flach	05/06/2019
0021232-57.2017.5.04.0771	Rafael Flach	05/06/2019
0020067-38.2018.5.04.0771	Rafael Flach	12/06/2019
0020179-07.2018.5.04.0771	Rafael Flach	12/06/2019
0021308-81.2017.5.04.0771	Rafael Flach	12/06/2019
0021310-51.2017.5.04.0771	Rafael Flach	12/06/2019
0020289-69.2019.5.04.0771	Rafael Flach	21/06/2019

Determina-se, pois, que os Juízes **Edenir Barbosa Domingos e Rafael Flach** profiram, com a maior brevidade possível, sentença nos processos acima elencados.



13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **20 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A. 1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualizar o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos nos processos nºs 0207200-44.2009.5.04.0771, 0001125-31.2013.5.04.0771, 0039500-14.2007.5.04.0771, 0001382-61.2010.5.04.0771, 0067500-29.2004.5.04.0771 e 0000245-05.2014.5.04.0771, regularizando os registros de arquivamento no Sistema.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária cumpra o despacho (Id aad389e) proferido no **processo nº 0020108-05.2018.5.04.0771**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, com o Juiz Substituto, com o Diretor de Secretaria e com os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia 27.08.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2387/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto, Osvaldo Antônio da Silva Stocher pelo Diretor de Secretaria, Fúlvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional